

LEI MUNICIPAL Nº 667

De, 08 de Julho de 2002

**" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 320.000,00** (Trezentos e Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 02 – Secretaria de Municipal de Saúde

01 – Atenção Básica

2009 – Manut. Desenv. PSF, ACS Urbana e Rural e PSB

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

II - 02 – Secretaria de Municipal de Saúde

02 – Ambulatorial e Terapêutica

2015 – Manut. Desenv. Assist. Ambulatorial e Terapêutica

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

III - 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Infra Estrutura

03 – Desenvolvimento Urbano

2067 – Coleta Lixo, Limpeza Urbana, Parques/Jardins

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

IV - 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Infra Estrutura

02 - Saneamento

1026 – Construção de Rede de Água

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender os créditos suplementares Incisos I, II, III e IV do art. 1º virão da anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas e será acordo com o art. 43º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

04 – Secretaria de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente

01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente

1014 – Construção da Feira Livre

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 47.000,00

04 – Secretaria de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente

01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente

1054 – Implantação Programa de Mini Represas

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 29.000,00

06 – Secretaria de Administração
01 – Administração e Planejamento
1045 – Implantar a Companhia de Polícia Militar
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 28.000,00

06 – Secretaria de Administração
01 – Administração e Planejamento
1046 – Constr. Do Prédio p/ Cartório Eleitoral, Juizado
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

06 – Secretaria de Administração
01 – Administração e Planejamento
1047 – Const.r. Do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 79.000,00

06 – Secretaria de Administração
03 – Depto de Cidadania e Ação Social
1057 – Implantação do Meu Cantinho
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 67.000,00

06 – Secretaria de Administração
03 – Depto de Cidadania e Ação Social
1058 – Construção do Centro de Convivência
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 08 de julho de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

Certidão

Certifico que a presente Lei foi registrada, publicada por afixação, como de costume no mural oficial deste Poder Executivo Municipal.

Água Boa/MT, 08 de julho de 2002.

Dalci de Jesus Bagolin
Secretário de Modernização e
Planejamento Administrativo

